



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2030

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2030

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.559/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE ESCRITURÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL, ANEXO II, DA LEI Nº 1.084 DE 11 DE JULHO DE 1.994.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo existente no Anexo II, da Lei nº 1.084, de 11 de julho de 1994, e suas alterações, como segue:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR ANEXO II

LEI Nº 1.084 DE 11 DE JULHO DE 1.994, E SUAS ALTERAÇÕES

Nº DE ORDEM	FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	REF. DE VENCIMENTO
30	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	03	18

DENOMINAÇÃO ANTERIOR ANEXO II

LEI Nº 1.084 DE 11 DE JULHO DE 1.994, E SUAS ALTERAÇÕES

Nº DE ORDEM	FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	REF. DE VENCIMENTO
30	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	03	23

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.560/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA nomenclatura E DA REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE

INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO, ANEXO II, DA LEI Nº. 1.223 DE 07 DE MAIO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e a referência salarial do cargo existente no Anexo II, da Lei nº. 1.223, de 07 de maio de 1.999, como segue:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR ANEXO - II

LEI Nº. 1.223 DE 07 DE MAIO DE 1.999

Nº de Ordem	Nº de Cargos Fixados	Cargos	Ref. de Vencimento
46	01	Instrutor de Computação	18

DENOMINAÇÃO ATUAL ANEXO - II

LEI Nº. 1.223 DE 07 DE MAIO DE 1.999

Nº de Ordem	Nº de Cargos Fixados	Cargos	Ref. de Vencimento
46	01	Auxiliar de RH Educacional	27

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.561/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo existente no Quadro de Pessoal Efetivo - Anexo I - 40 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2030

Página 3 de 5

semanais, da Lei Complementar nº 1.260, de 07 de fevereiro de 2.001, e suas alterações, como segue:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LC Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E SUAS ALTERAÇÕES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Secretário de Escola	20

DENOMINAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LC Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E SUAS ALTERAÇÕES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Secretário de Escola	24

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 23 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº. 3.884/2025. 23 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM em seu Art. 42, Inciso VIII.

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é o Dia do Servidor Público, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 203 da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos, onde consagra o dia 28 de Outubro, ao "Dia do Servidor Público", sendo considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO a conveniência de aliar a justa homenagem aos servidores com a organização administrativa, assegurando a prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** e **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, as quais funcionarão em regime de plantão definido a critério dos respectivos diretores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

23 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA nº. 10.723 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: "Constitui Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover contratações temporárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a demanda do DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura a rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, a partir dessa data a **Comissão de Processo Seletivo**, conforme os seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

RODRIGO RODRIGUES MENEGON - RG. nº.: 40.***.588-5 - Supervisor de Educação Básica.

MEMBROS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2030

Página 4 de 5

- **FATIMA PENTEADO PIRES BERNARDO** - RG. nº.: 11.***.***-7 - Diretor Estratégico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC.
- **SUELI PECHOTO ***** BELILA**- RG. nº.: 13.***.418 - Orientador educacional- designada.
- **CARLOS ***** FERREIRA** - RG. nº.: 29.***.971-8 - Secretário de Escola Municipal.
- **APARECIDO ***** GUERREIRO** - RG. nº.: 16.***.999-1 - Secretário de Escola- designada.

Art. 2º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da empresa contratada e análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 3º. A comissão do Processo Seletivo deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do edital do Processo Seletivo.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo, bem como, encarregar-se da divulgação, organização do local da prova.

Art. 5º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 10.538, de 18 de outubro de 2024, em sua integralidade.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
23 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2030

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



EDITAL nº 24/DMEC/2025 – CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.^a Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: 396.018.728-92, designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) Professores(as)- de Educação Básica- **PEB-I**, devidamente inscritos(as) e classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2024**, para a sessão de atribuição de aulas, em consonância com a Resolução 08/DMEC/24; Resolução 09/DMEC/24; Deliberação 01/CME/2024 e Resolução 01/DMEC/25, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	29 de outubro de 2025 - (4ª-feira).
Local/horário:	Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h
Local/carga horária	CEMEI JOAQUIM FERREIRA PIRES <ul style="list-style-type: none">▪ Etapa IB - Espaço da musicalização (1 aula). 3ª Feira- 7h50min às 8h40min▪ Etapa IB- Espaço da Ludicidade (2 aulas). 2ª Feira - 13h10min às 14h e 5ª Feira-7h50min às 8h40min▪ Etapa IC- Espaço da Ludicidade (2 aulas). 2ª Feira - 12h20min às 13h10min e 3ª Feira-9h às 9h50min
Justificativa	<i>A contratação justifica-se em caráter temporário, decorrente da aposentadoria da Prof^a Elaine Jorge, em atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil- pré-escola-Tempo Integral.</i>
OBS:	▲ Início das aulas: 03 de novembro de 2025.

OBS: 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.
Quarta-feira, aos 22 dias de outubro de 2025.

Jéssica Juliano Alves
Diretora Executiva-DMEC